



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO/CMPK/Nº 072/2025.

Presidente Kennedy/ES, 20 de março de 2025.

Para:

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira**

Do

**Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente
Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo**

Assunto: Encaminha a Indicação nº 058/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria da Exma. Sr.^a Vereadora Gleis Peçanha Passos Silva, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: **“Implantação da Patrulha Escolar, por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy.”**. Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,


Ulisses Matta de Araújo
*Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.*



PROTOCOLO - PMPK Nº 008932/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO Nº 72/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 18 de março de 2025.

Indicação nº 058/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino a adoção das medidas necessárias para a Implantação da Patrulha Escolar, por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy.

Senhor Presidente;

A Vereadora **Gleis Peçanha Passos Silva**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, com cópia para o gestor da Secretaria Municipal de Educação, para apresentar indicação de relevante interesse público, para adoção das medidas necessárias para a Implantação da Patrulha Escolar, por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que o expediente Indicatório seja enviado ao Poder Executivo Municipal, visando o atendimento desta Indicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando "É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, inclusive o policiamento ostensivo comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso 7º, da Constituição Federal", definiu o STF.

Considerando a necessidade de prevenir eventos de violência ou grave ameaça nas escolas municipais, é imperativo adotar medidas eficazes, tais como a instalação de câmeras de segurança e a realização de treinamentos para capacitar os funcionários a agirem adequadamente em emergências. Além disso, a presença de viaturas da guarda municipal é essencial para inibir o "animus delicti".

Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Considerando que a Guarda Municipal é uma força de segurança que possui a função de proteger o patrimônio público e garantir a segurança dos cidadãos. A presença da GCM nas escolas municipais pode trazer diversos benefícios para a segurança dos alunos, professores e funcionários, podendo ajudar a prevenir a entrada de pessoas não autorizadas nas escolas, bem como monitorar o comportamento de indivíduos suspeitos.

Além disso, a GCM pode orientar e conscientizar os alunos e professores sobre segurança pessoal e coletiva, promovendo a cultura de paz e prevenção à violência.

É importante ressaltar que a atuação da GCM nas escolas municipais deve ser feita com cuidado e respeitando os direitos dos alunos e professores, sempre atuando em colaboração com a direção e os funcionários das escolas, seguindo as normas e os protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança do Município de Presidente Kennedy

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino que:

Adote as medidas necessárias para a Implantação da Patrulha Escolar, por meio da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Presidente Kennedy de forma a segurança dos alunos, professores e funcionários, podendo ajudar a prevenir a entrada de pessoas não autorizadas nas escolas, bem como monitorar o comportamento de indivíduos suspeitos e para inibir o "animus delicti".

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

assin
Gleis Peçanha Passos Silva
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003263/2025

18/03/2025 - 15:05:11

Camara Mun. Pres. Kennedy

INDICACAO Nº 058/2025